

NOTA TÉCNICA Nº 28/2022/SGH
Documento nº 02500.022175/2022-86

Brasília, 2 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: Análise da documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pela Secretaria de Estado do de Meio Ambiente/SEMA/AC, referente ao 10º período de Certificação, compreendido entre 09/08/2021 e 08/02/2022, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA, assim como das Metas Estruturantes, referentes ao 5º período de Certificação, compreendido entre 09/02/2021 e 08/02/2022

Referência: **Processo n 02501.001299/2015-99**

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pela Secretaria de Estado do de Meio Ambiente – SEMA/AC, referente ao 10º período de Certificação, compreendido entre 09/08/2021 e 08/02/2022, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, assim como das Metas Estruturantes, referentes ao 5º período de Certificação, compreendido entre 09/02/2021 e 08/02/2022.

2. Os dados e informações enviados pela SEMA à ANA foram transferidos para o FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC-SEMA\Metas de Monitoramento e Divulgação\10º Período e \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC-SEMA\Metas Estruturantes\5º Período

II – ENQUADRAMENTO DO ESTADO NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA

3. O QUALIÁGUA classificou os Estados em três Grupos, sendo o Estado do Acre enquadrado no Grupo III, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1. Além disso, cabe registrar que o quantitativo de pontos da RNQA previsto para o Estado (17 pontos de monitoramento) e utilizado como base de cálculo na Tabela 1, está no relatório ANA/COBRAPE (Documento ANA nº 00000.035523/2012-19).



Tabela 1 – Comparação metas mínimas de Monitoramento e Divulgação (Grupo III) x metas do Contrato nº 03/2016/ANA

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo III (Resolução ANA nº 644/2016)	Percentual mínimo de pontos (% dos pontos previstos)	10%	10%	20%	20%	30%	30%	40%	40%	50%	50%
	Quantidade mínima de pontos	2	2	4	4	6	6	7	7	9	9
	Quantidade mínima de parâmetros	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
	Percentual mínimo de medições de vazão simultânea (% dos pontos operados)	2%	2%	5%	5%	10%	10%	20%	20%	30%	30%
	Quantidade mínima de medições de vazão simultânea	1	1	1	1	2	2	4	4	6	6
Meta pactuada no Contrato	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
	Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
	Quantidade de medições de vazão simultânea pactuada no Contrato	1	1	1	1	2	2	4	4	6	6

4. Assim, a SEMA assumiu uma meta igual ou superior àquela mínima exigida pelo Grupo III para o 10º período de certificação de Monitoramento e Divulgação em todos os quesitos:

- a. Quantidade de Pontos: 17 (contrato) x 9 (mínimo);
- b. Quantidade de parâmetros: 18 (contrato) x 18 (mínimo);
- c. Quantidade de pontos com vazão simultânea: 6 (contrato) x 6 (mínimo).

Tabela 2 – Comparação metas mínimas Estruturantes (Grupo III) x metas do Contrato nº 033/2016/ANA

Comparativo	Metas	Descrição	Período de Certificação				
			1º	2º	3º	4º	5º
Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo III (Resolução ANA nº 644/2016)	Padronização	Pontos com frequência trimestral	5%	10%	20%	30%	40%
	Capacitação	Participação de técnicos	40hs	40hs	40hs	40hs	40hs
Meta pactuada no Contrato	Padronização	Pontos com frequência semestral	todos	todos	todos	todos	todos
	Capacitação	Participação de técnicos	40hs	40hs	40hs	40hs	40hs
	Laboratórios	Procedimentos operacionais padrão	5	5	5	5	5
		Ensaio de proficiência	X	X	X	X	X

2. Do mesmo modo, a SEMA assumiu metas iguais àquela mínima exigida pelo Grupo III para o quarto período de certificação de metas Estruturantes em todos os quesitos.



III – DO CONTRATO

1. Na Tabela 3 estão apresentadas as metas pactuadas para o 8º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação e constantes do Contrato nº 033/2016/ANA, celebrado com a SEMA.

Tabela 3– Metas de Monitoramento e Divulgação para o 8º Período de certificação

Pontos de Monitoramento	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	8º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	11	7
Pontos com medição de vazão	6	6
Número de Parâmetros de QA por ponto	18	18
Valor Total	R\$ 33.000,00	

2. O valor total de R\$ 33.000,00 para o 10º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times V_u] - [(NQ_1 + NQ_2) \times V_u] \text{ Onde:}$$

NM_1 = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

NM_2 = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

NQ_1 = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

NQ_2 = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita V_u = Valor unitário por ponto

3. Os parâmetros de qualidade da água acordados com a SEMA para serem analisados no 8º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação estão apresentados na Tabela 5, dentre estes serão considerados para certificação **18 parâmetros mínimos**, conforme Resolução ANA nº 643/2016.



Tabela 5 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$)
	2) Temperatura da Água ($^{\circ}\text{C}$)
	3) Temperatura do Ar ($^{\circ}\text{C}$)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O_2)
	6) pH
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)
	8) Sólidos em suspensão (mg/L)
	9) Alcalinidade total (mg/L)
	10) Cloreto total (mg/L)
	12) Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO 5d, 20°C , mg/L de O_2)
	Nutrientes
17) Fósforo Total (mg/L de P)	
Nitrogênio:	
18) Nitrato (mg/L de N)	
19) Nitrogênio Amônia (mg/L de N)	
20) Nitrogênio total (mg/L de N)	

IV – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

1. Os documentos enviados foram:
 - a) Ofício informando envio dos dados pelo FTP (11539/2022);
 - b) Medições feitas com a sonda multiparamétrica em formato excel;
 - c) Relatórios de medição de vazão;
 - d) Relatório de Atividades (realizadas e não realizadas).

2. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº033/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período, levando em consideração as datas das coletas, quantidade de dados gerados, os parâmetros de qualidade de água analisados e as medições de vazão realizadas. Os resultados da comparação são apresentados nas Tabelas 6 e 7.



Tabela 6 – Controle das visitas às estações do Plano de Metas

Plano de metas	Número de visitas			Número de parâmetros			Medições de vazão		
	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos
12389000	1	1	1	18	6	6	0	0	0
12369000	1	1	1	18	6	6	0	0	0
13601000	2	2	2	36	38	36	2	2	2
13770000	2	2	2	36	38	36	2	2	2
13610001	2	2	2	36	38	36	2	2	2
15324300	2	2	2	36	38	36	2	2	2
12430000	2	2	2	36	38	36	0	0	0
12500004	2	2	2	36	38	36	0	0	0
12600002	2	2	2	36	38	36	0	0	0
12660000	2	2	2	36	38	36	0	0	0
13190000	2	2	2	36	38	36	0	0	0
13408000	2	2	2	36	38	36	0	0	0
13169900	1	1	1	18	19	18	0	0	0
12557000	1	1	1	18	19	18	0	0	0
13438000	2	2	2	36	38	36	0	0	0
13459000	2	2	2	36	38	36	2	2	2
13550001	2	2	2	36	38	36	2	2	2
Total	30	30	30	540	544	516	12	12	12
Inexecução	0,00%			4,44%			0,00%		

Tabela 7 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

	Previsto nas duas campanhas	Total Realizado	Percentual de Inexecução
Visitas aos pontos de monitoramento	17 + 13 = 30	30	0,00%
Parâmetros de qualidade divulgados	18 x 30 = 540	516	4,44%
Medições de vazão	12	12	0,00%



Certificação do 10º Período de Monitoramento e Divulgação

3. Em relação às visitas aos pontos previstos no contrato, do total de 30 visitas previstas, todas foram realizadas.
4. Quanto aos parâmetros de qualidade previstos no contrato, deveriam ser 540 parâmetros medidos, e 544 foram feitos, mas apenas 516 deste válidos, com inexecução de 4,44%.
5. Quanto à Divulgação dos Dados, todos os arquivos e dados referentes ao 10º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação foram disponibilizados à esta Agência e encontram-se para download, por meio de FTP¹.

Certificação do 5º Período das Metas Estruturantes

6. Considerando a meta de Padronização, que prevê para SEMA que, as estações previstas para os 9º e 10º períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação sejam operadas com frequência semestral, tal frequência não pode ser avaliada já que durante a pandemia mundial de COVID-19, houve paralizações compulsórias do trabalho na Secretaria.
7. Quanto à meta de Capacitação, foram enviados certificados de cursos de Monitoramento da Qualidade da Água de Rios e Reservatórios ministrado pela ANA com carga horária de 40 horas para a servidora Camila do Nascimento Marinho, e do curso de Hidrologia Geral com carga horária de 40 horas para a servidora Ana Francisca Dias de Negreiro Silva, em um total de 80 horas para as duas servidoras.
8. Quanto à meta de laboratório, foi enviada o certificado de participação do laboratório no programa de Intercalibração promovido pela ANA.

V – CONCLUSÃO

1. Considerando que não houve inexecução nas visitas aos pontos de monitoramento, e que a inexecução dos parâmetros de qualidade de água ficou abaixo de 10%. E considerando que a meta mínima de divulgação de 18 parâmetros de qualidade de água, dentre os parâmetros da tabela constante do contrato, foi cumprida, conclui-se que não haverá desconto do incentivo financeiro.
2. Em relação à medição de vazão, as 12 medições previstas foram realizadas.
3. Quanto às metas estruturantes, todas foram realizadas conforme contrato.
4. Assim, aplicando a fórmula de cálculo do prêmio, o valor da premiação a ser paga a SEMA é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, é de:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(17 + 13) \times 1100] - [0 \times 1100] = \text{R\$ 33.000,00}$$

¹ Endereço do FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC_SEMA\Metas de Monitoramento e Divulgação\10º Período

VI – RECOMENDAÇÕES

1. Ante o exposto, certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 10º período e as metas Estruturantes para o 5º período do **Contrato nº 033/2016/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas com a SEMA, e com as metas mínimas previstas na Resolução ANA 643/2016, justificando o pagamento do prêmio, conforme descrito, para o referido período.
2. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** da Nota de Empenho nº **2021NE000246** em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, CNPJ nº 63.601.769/0001-85, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 033/2016/ANA.
3. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 033/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência nº 3550-5, Conta nº 8636-3.
4. Anexo a esta Nota segue Formulário de Liberação de Recursos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCOS ANDRÉ BAIOCO PORFIRIO
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento e após encaminhe-se cópia da presente Nota Técnica para a SEMA/AC.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

